

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO E A EMPRESA GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, entidade de direito público, sito à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA – ME**, com sede à Av. Pacheco Leite Filho, 220, Centro – 55.825-000, Paudalho-PE, inscrita no CNPJ nº **11.324.252/0001-92**, representada pelo Sr. George Alexandre Dias de Sousa, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.697.874-13, residente e domiciliado em Paudalho-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**Considerando**, a anuência da **CONTRATADA** para a prorrogação do contrato por mais **06 (SEIS) MESES**, previsto na cláusula sétima do referido contrato;

**Considerando**, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

**Considerando**, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

**Considerando**, a autorização do Ordenador de Despesas para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

As partes celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do CONTRATO Nº 019/2017-FMS, por mais 06 (SEIS) MESES**, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Como contraprestação ao serviço, objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta reais)** por mês, totalizando **R\$ 23.220,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e vinte Reais)**, pelo período de **06 (SEIS) MESES**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

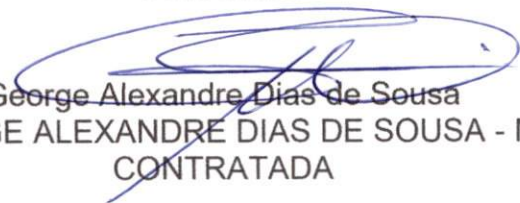
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de Abril de 2022.



Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
Contratante



George Alexandre Dias de Sousa

GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 066.18436608

NOME: JESU

CPF: 011.309.684-45